CÂMARA MUNICIPAL DE
**ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

# INDICAÇÃO Nº 0022-2015

**INDICO** ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que estude junto a quem de direito a possibilidade de manter o funcionamento da Creche Municipal nos pontos facultativos que ocasionam feriados prolongados, visando proporcionar aos pais das crianças atendidas, que normalmente trabalham no sistema 5x1, o respaldo necessário para a manutenção da criança em local seguro e com excelentes cuidados, tal qual é oferecido pela Creche, também nestes dias.

Espírito Santo do Turvo, 13 de abril de 2015.

Rosinei Pereira da Silva
VEREADORA